



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016274/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.274/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.437/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE DA 6ª A 9ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE 03/09/2022 A 16/01/2023 RESPECTIVAMENTE, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELO FISCAL DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 93.028,17 (noventa e três mil vinte e oito reais e dezessete centavos)**. Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da 6ª a 9ª medição do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** - Projeto/Atividade: **3.163** - Equipar e Desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS; **Elemento de Despesa: 44905100000** - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso: 17040000000** - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de abril de 2023.

  
Tancredo Almeida Silveira  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**de Presidente Kennedy/ES**  
**Contratante**

  
Ronald Campos Manhães  
**R. L. Manhães Construções EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº 09.116.168/0001-31**  
**Contratada**